

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, situada na Avenida João Modesto de Souza nº 202 – Loja 02, Bairro Centro na cidade de Lavras CEP 37.200-000, CNPJ nº CNPJ nº 02.059.560/0001-47, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES, portador da carteira de identidade RG nº M-2.285.842 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 041/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de material odontológico pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 1 - ÁCIDO CONDICIONADOR - ATAQUE ÁCIDO - CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12376	ÁCIDO CONDICIONADOR - ATAQUE ÁCIDO - CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO: KIT COM 3 SERINGAS COM COM APROXIMADAMENTE 3ML - TIPO CONDAC 37% FMG COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	50	3.40	170.00	62,75%	ALLPLAN

Total Lote R\$ 170,00

Lote 8 - ANESTESICO XYLESTESIN 2% S/V

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8681	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% S/V	CX C/50	70	100.00	7000.00	1,72%	CRISTALIA

Total Lote R\$ 7.000,00

Lote 10 - BROCA CARBIDE CIRURGICA 703

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8708	BROCA CARBIDE CIRURGICA 703	UN	20	6.30	126.00	76,71%	ANGELUS

Total Lote R\$ 126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 20 - BROCA DIAMANTADA 2135FF BROCA ACABAMENTO RESINA No 2135FF

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12393	BROCA DIAMANTADA 2135FF BROCA ACABAMENTO RESINA No 2135FF	UN	40	1.59	63.60	84,84%	MICRODON T
					Total Lote R\$ 63,60		

Lote 30 - CUNHA DE MADEIRA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6672	CUNHA DE MADEIRA	UN	5	7.78	38.90	55,76%	IODONTOSU L
					Total Lote R\$ 38,90		

Lote 31 - CUNHA REFLEXIVA(CLORETO DE POLIVINILA PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADOS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12397	CUNHA REFLEXIVA(CLORETO DE POLIVINILA PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADOS	EMB C/10	10	28.50	285.00	23,80%	TDV
					Total Lote R\$ 285,00		

Lote 33 - FIO DENTAL C/100MT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6657	FIO DENTAL C/100MT	UN	20	2.30	46.00	66,06%	HILLO

Total Lote R\$ 46,00

Lote 37 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - REAGENTE QUÍMICO CLASSE 5, USADO PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12400	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - REAGENTE QUÍMICO CLASSE 5, USADO PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR(TEMPO, TEMPERATURA E4 VAPOR). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB C/100	20	31.50	630.00	82,48%	CLEAN
					Total Lote R\$ 630,00		

Lote 39 - LIMA KERR 10 MM PRIMEIRA SÉRIE KIT COM 6 LIMAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12402	LIMA KERR 10 MM PRIMEIRA SÉRIE KIT COM 6 LIMAS	KIT	10	13.15	131.50	74,39%	ANGELUS
					Total Lote R\$ 131,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 40 - LIMA KERR 15 MM PRIMEIRA SÉRIE KIT COM 6 LIMAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12403	LIMA KERR 15 MM PRIMEIRA SÉRIE KIT COM 6 LIMAS	KIT	10	12.40	124.00	75,85%	TDK

Total Lote R\$ 124,00

Lote 41 - MATRIZ AÇO 0,7

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6666	MATRIZ AÇO 0,7	UN	10	1.40	14.00	59,60%	PREVEN

Total Lote R\$ 14,00

Lote 42 - OBTURADOR PROVISÓRIO PRODUTO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO ZINCO, DESTINADO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12405	OBTURADOR PROVISÓRIO PRODUTO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO (PRONTO PARA INSERÇÃO NA CAVIDADE)	UN	10	6.60	66.00	78,99%	ALLPLAN

Total Lote R\$ 66,00

Lote 43 - Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1964	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação	L	10	18.00	180.00	74,66%	UNIGRAFIT

Total Lote R\$ 180,00

Lote 44 - ÓLEO MINERAL SPRAY

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6664	ÓLEO MINERAL SPRAY	UN	10	18.00	180.00	46,75%	UNIGRAFIT

Total Lote R\$ 180,00

Lote 45 - OTOSPORIN (SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE MEOMICINA, E HIDROCORTIZONA) FRASCO COM 10M

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12406	OTOSPORIN (SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE MEOMICINA, E HIDROCORTIZONA) FRASCO COM 10M	UN	3	24.00	72.00	1,17%	FQM

Total Lote R\$ 72,00

Lote 46 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 TIRAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8683	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 TIRAS	BL	20	1.70	34.00	63,84%	IODONTOSU L

Total Lote R\$ 34,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 49 - RESINA A1 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12368	RESINA A1 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. SERINGA COM 4G NA COR A1 TIPO Z100	UN	10	10.60	106.00	82,40%	BIODINAMICA

Total Lote R\$ 106,00

Lote 51 - RESINA A2 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12369	RESINA A2 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. SERINGA COM 4G NA COR A2 TIPO Z100	UN	10	10.60	106.00	73,95%	BIODINAMICA

Total Lote R\$ 106,00

Lote 52 - RESINA A 3.5 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12367	RESINA A 3.5 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. SERINGA COM 4G NA COR A3,5. TIPO Z100.	UN	10	10.60	106.00	80,45%	BIODINAMICA

Total Lote R\$ 106,00

Lote 55 - RESINA B2 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	RESINA B2 - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL,						
12372	RADIOPACA, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. SERINGA COM 4G NA COR B2 TIPO Z100.	UN	10	10.60	106.00	79,10%	BIODINAMICA

Total Lote R\$ 106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 58 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO, LIBERA ÍONS DE FLUOR, BACTERICIDA, OPACO.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12412	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO, LIBERA ÍONS DE FLUOR, BACTERICIDA, OPACO. aPRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 1,2 ML EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VITRO SEAL ALPHA	UN	10	18.15	181.50	73,63%	FGM
					Total Lote R\$ 181,50		
					Valor Total: R\$ 9.766,50		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.



4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 31 de Março de 2020.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: